



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno

Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº DL 08/2015/PMJ na modalidade Dispensa de Licitação.

OBJETO: Locação das dependências de propriedade do LOCADOR, conforme matrícula 12.403 do Registro de Imóveis 1º Ofício, compreendendo uma área total de 89.330 m², sendo a área de tiro com aproximadamente 1.950 m², salão de eventos em alvenaria com aproximadamente 400 m², banheiros e estacionamento, as quais serão utilizadas com exclusividade e em tempo integral no período de 01 a 18 de dezembro de 2015 para a realização das competições de Tiro dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC.

Observou-se a solicitação de abertura do processo de Dispensa de Licitação pelo Gabinete do Prefeito, indicando o serviço a ser contratado, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do contrato e Termo de Dispensa de Licitação.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche aos requisitos no que tange à motivação que enseja a dispensa de licitação, na forma do disposto pelo artigo 24, VIII, da lei 8.666/93, o qual estabelece que:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Observa-se que tal despesa está fundamentada no Convênio firmado entre o Município de Joaçaba e Governo do Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, em parceria com Municípios-sede apoiadores dos Jogos Abertos quais sejam, Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna, para realização dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, reprogramados para o período de 09 a 18 de dezembro de 2015.

A realização do evento é de responsabilidade da FESPORTE, sendo que o Município de Joaçaba firmou convênio para recebimento dos recursos para realização de despesas a serem suportadas pelo Município para apoio de infraestrutura e logística do evento.

O Parecer Contábil apresentado comprova a existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 16 de novembro de 2015.

Roberto Minati
Coord. do Controle Interno
Prefeitura de Joaçaba



PREFEITURA DE JOAÇABA
GABINETE DO PREFEITO

ANDAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Gerência de Licitações

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93 Art. 24, X) - locação do Clube de Caça e Tiro Joaçabense para a realização das competições de Tiro na realização dos 55º JASC, para o período entre 01 a 18/12/2015, em tempo integral com exclusividade de todo complexo esportivo, que compreende uma área total de 89.330m², sendo área de tiro com aproximadamente 1.950m², salão de eventos em alvenaria com aproximadamente 400m², banheiros e estacionamento.


FONTE DE RECURSOS: Proposta junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte - SEITEC (Nºs propostas 15.664 e 15.665) - convênio para recebimento dos recursos da ordem de R\$ 1.480.000,00 para realização de despesas a serem suportadas pelo Município para apoio de infraestrutura e logística para realização dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC.

O Gabinete do Prefeito tem conhecimento das razões apontadas no Parecer Jurídico e evidencia as seguintes justificativas que amparam o prosseguimento do presente certame:

- a) Conforme tratativas firmadas com a CCO do 55º JASC, o pagamento antecipado encontra respaldo no Parecer favorável da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (cópia anexa);
- b) A locação do Clube de Caça e Tiro Joaçabense para a realização das competições de Tiro na realização dos 55º JASC, para o período entre 01 a 18/12/2015, em tempo integral com exclusividade de todo complexo esportivo se justifica nos termos propostos no Memorando inicial, sendo que a contratada deverá atender as necessidades técnicas dos espaços físicos das competições, conforme exigências do caderno de Encargos dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC. Assim, o Município, correalizador do evento, necessita dispor deste imóvel para todos os preparativos que envolvem as competições, não só para o exato período dos jogos, quais sejam, 09 a 18 de dezembro, conforme informações da CCO do 55º JASC;
- c) A Presidência da FESPORTE, a qual é conhecedora do déficit de estruturas físicas de imóveis próprios do Município, expediu declaração que o clube atende às exigências técnicas para realização do evento, razão pela qual se justifica a locação do referido imóvel. A carência de estruturas físicas de imóveis próprios do Município é reforçada pela evidencia de que três Municípios, quais sejam, Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna, estarão realizando os 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC;

Por fim, o Gabinete do Prefeito dá prosseguimento ao Processo Licitatório.

Joaçaba, SC, 19 de novembro de 2015.


RAFAEL LASKE
Prefeito



PARECER Nº 122/14¹

Florianópolis, 29 de outubro de 2015.

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitado pelo Gabinete do Senhor Secretário Filipe Mello para que esta Consultoria Jurídica se manifeste acerca do ofício nº 494/2015, emitido pela Prefeitura Municipal de Joaçaba, no qual a mesma questiona sobre a *possibilidade de pagamento antecipado de aluguéis de imóveis, para a realização dos 55ºs Jogos Abertos de Santa Catarina*, recurso repassado através do Contrato de Apoio Financeiro nº 2015TR001563, com vigência até 31/12/2015.

Destaca-se que o período de execução de todas as etapas existentes no Plano de Trabalho cadastrado pela proponente está compreendido entre os dias 13/10 a 18/12/2015.

É o relatório!

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O Decreto nº 1.309/2012, o qual regula os contratos de apoio financeiro de repasse de recursos do SEITEC, prevê:

Art. 62. O contrato deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

(...)

V – realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do contrato;

Assim, não se vislumbra nenhum óbice à forma de pagamento das locações dos imóveis, desde que a despesa e, respectiva quitação, ocorra dentro da vigência do contrato, a qual se encerrará no dia 31/12/2015.

¹ Segue-se no presente ato o manual de padronização e redação dos atos oficiais instituído pelo Decreto Estadual nº 840, de 27 de dezembro de 1999.

EP